



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL
PJeCor n. CorOrd 0000103-18.2021.2.00.0512

ATA DA 32ª CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NOS DIAS 19 E 20 DE AGOSTO DE 2021, NA VARA DO TRABALHO DE XANXERÊ

Aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional Amarildo Carlos de Lima presidiu a correição ordinária, na modalidade presencial, na Vara do Trabalho de Xanxerê, conforme os Editais CR n. 5 e 8/2021, disponibilizados no DEJT e no portal da Corregedoria, respectivamente em 29-6-2021 e 26-7-2021, e encaminhados eletronicamente à Vara do Trabalho, ao Ministério Público do Trabalho e às Subseções da OAB de Xanxerê e São Lourenço do Oeste, tendo sido recebido pelos Exmos. Juízes do Trabalho Régis Trindade de Mello, Titular.

Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

1.1 Lei de criação n. 7.729/1989

1.2 Data da instalação: 10-7-1989

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e os de Abelardo Luz, Bom Jesus, Coronel Martins, Entre Rios, Faxinal dos Guedes, Formosa do Sul, Galvão, Ipuçu, Irati, Jupiá, Lajeado Grande, Marema, Novo Horizonte, Ouro Verde, Passos Maia, Ponte Serrada, Santiago do Sul, São Domingos, São Lourenço D'Oeste, Vargeão e Xaxim.

1.4 Juízes

(fonte: SGP)

Juiz/Juíza Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Régis Trindade de Mello	22-11-2013	NÃO

Juiz Substituto	Desde
Jeferson Peyerl	30-4-2021

Em cumprimento à Recomendação exarada na Inspeção Correcional realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, de acordo com informação prestada pela Escola Judicial, em pesquisa realizada nos anos de 2018 a 2021, os Exmos. Juízes Régis Trindade de Mello, Titular, e Jeferson Peyerl, Substituto, participaram dos seguintes de cursos voltados à utilização de ferramentas de pesquisa patrimonial:

Juiz	Data	Evento	Observações
Régis Trindade de Mello	14-8-2019	3º Módulo de Formação Continuada da EJUD12	Palestra: Apontamentos sobre os Convênios BACEN-JUD, CCS, SIMBA, CNIB, INFOJUD
	20-5-2021	2º Módulo de Formação Continuada da EJUD12	Palestras: Mecanismos de segurança e blindagem patrimonial



		(telepresencial)	lícitos; Ocultação patrimonial e processo de trabalho; A responsabilidade patrimonial do sócio no processo do trabalho
Jeferson Peyerl	20-5-2021	2º Módulo de Formação Continuada da EJUD12 (telepresencial)	Palestras: Mecanismos de segurança e blindagem patrimonial lícitos; Ocultação patrimonial e processo de trabalho; A responsabilidade patrimonial do sócio no processo do trabalho

1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Adriano Chiodi	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	29-9-2015
Alcindo Copetti	TJ		29-11-1994
Ana Carolina Lucena Pinheiro	AJ - Execução de Mandados		28-5-2019
Ana Cristina Pandolfo	TJ	Assistente de Juiz FC-05	25-11-2016
Aureo Fortunatti	AJ - Execução de Mandados		6-10-1997
Carla Graciolli Ribeiro	TJ	Assistente FC-02	7-10-2016
Dione Jose Bonet	TJ		13-7-2015
Edemar Luiz Maleski	AJ - Execução de Mandados		11-5-1999
Fabio Ricardo Rigoni	AJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	11-3-2014
Geovane Denker Maldonado	TJ	Assistente FC-04	8-7-2014
Jairo Lanzasova	AJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	19-5-2003
Juliane Eufrazio Martins da Silva	TJ	Assistente FC-02	11-10-2018
Karla Tenorio Correia da Silva	AJ		2-2-2015
Michel Willemann Menezes	TJ	Assistente FC-02	3-12-2018
Sara de Freitas Batista	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	2-10-2014
Silvana Liczbinski	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	27-10-1998
Total de servidores (inclui 3 Oficiais de Justiça):			16
Lotação paradigma: 12 servidores. Considerando a Resolução n. 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n. 4429/2016 a Unidade está com <i>superávit</i> de 1 servidor. Em relação à lotação dos Oficiais de Justiça, considerando o disposto na Resolução n. 219/2016, do CNJ e o PROAD 4429/2016, a Unidade está com <i>déficit</i> de 3 servidores.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade não conta com estagiários.

2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações do Diretor de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “De segunda à sexta, na parte da tarde e, em casos específicos, em algumas manhãs”.

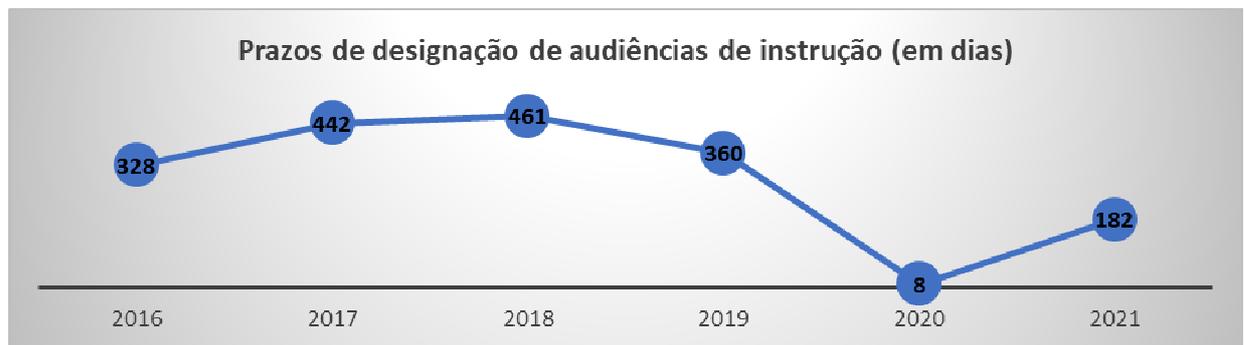
2.1 Pauta de audiências

(fonte: PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Iniciais*		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
Vara do Trabalho de Xanxerê	-	-	7-2-2022	182	-	-

Observações: Consulta às pautas de audiências no PJe em 9-8-2021. Em relação às audiências iniciais, a Vara do Trabalho está designando "Conciliações em conhecimento por videoconferência", conforme autorizado pela Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020, sendo que a mais distante designada está para 8-10-2021.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:



Obs.: Prazos verificados na data da inspeção correcional de cada ano e, em 2021, foi verificado em 9-8-2021. Destaca-se que tanto em 2020 quanto em 2021 não havia audiências iniciais designadas, conforme autorizado pela Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020.

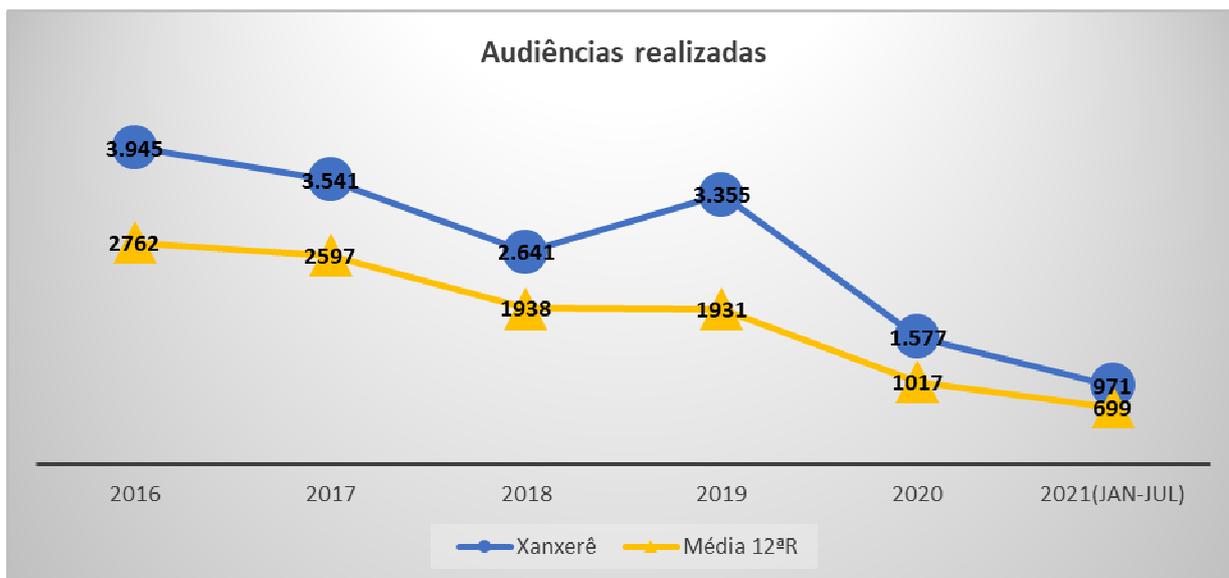
2.2 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2020	2021
Vara do Trabalho de Xanxerê	1.577	971
Média da 12ª Região	1.017	699

Observação: Dados até julho de 2021.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade, de 971 em 2021 foi de 272 audiências a mais que a média da 12ª Região, que foi de 699. Verifica-se, ainda, que estas quantidades vêm reduzindo desde 2016, apesar do aumento verificado em 2019. A redução da quantidade de audiências realizadas desde 2020 se deve, especialmente, pela pandemia do COVID-19, que alterou a forma de trabalho para o remoto, bem como pela autorização de supressão da audiência inicial, conforme art. 24 da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020.



3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara, bem como média das Varas de mesma faixa de movimentação processual (porte), e a média de todas as Varas da 12ª Região. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT n. 63, considerando-se os processos recebidos.

A Vara do Trabalho de Xanxerê está enquadrada na faixa de movimentação processual entre 1.501 a 2.000 processos. Os dados de 2021 referem-se ao acumulado até o mês de julho.

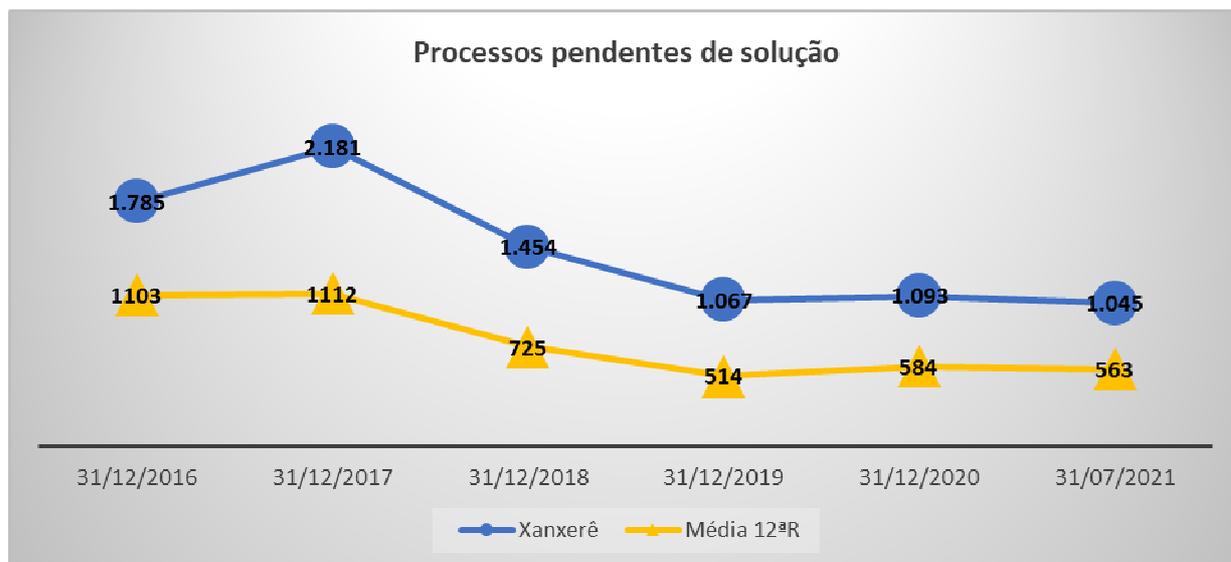
3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Vara do Trabalho de Xanxerê	2020	1.435	3	1.438	1.483	1.093	1.540	2.019
	2021	924	2	926	924	1.045	797	2.146
Média do Porte	2020	1.648	2	1.650	1.582	656	1.658	1.349
	2021	1.027	2	1.028	1.059	588	1.046	1.333
Média da 12ª Região	2020	1.103	3	1.106	1.116	584	1.179	1.418
	2021	574	2	575	617	563	669	1.345

Observações: (1)Solucionados: processos com sentença; (2)Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo.(3)Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que vem se mantendo desde 31-12-2019, estando com 1.045 processos em 31-7-2021, maior quantidade que a média da 12ª Região, que é de 563 processos.



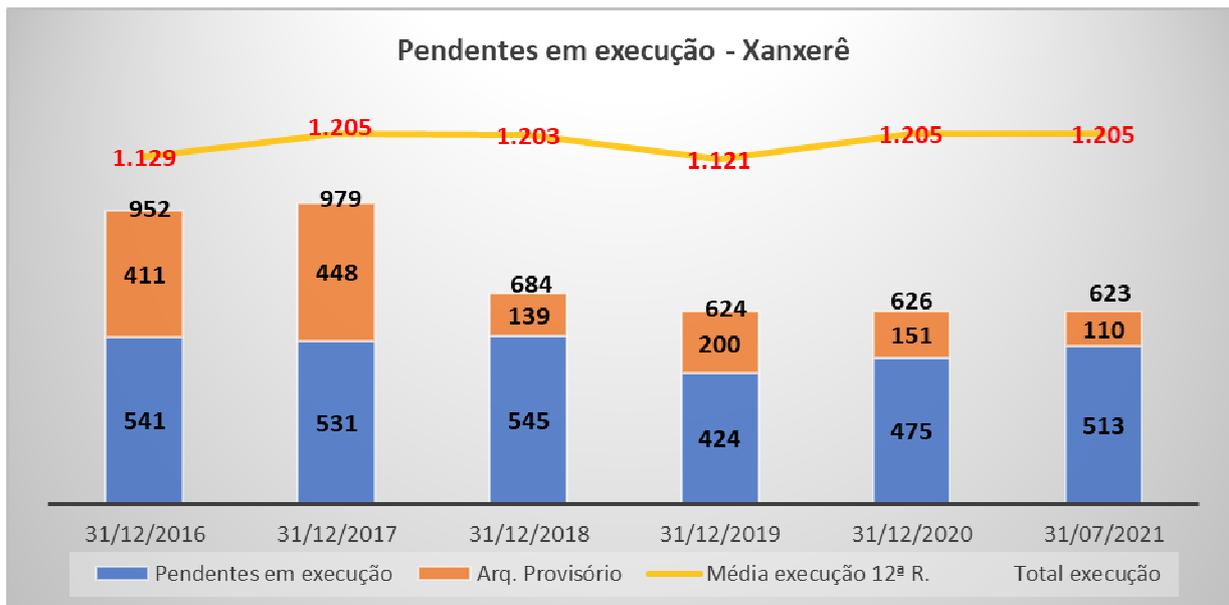
3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
Vara do Trabalho de Xanxerê	2020	357	308	0	0	122	73	475	151	626
	2021	237	246	0	0	99	58	513	110	623
Média do Porte	2020	345	219	0	0	67	97	447	180	627
	2021	207	232	0	0	62	69	418	187	605
Média da 12ª Região	2020	427	323	1	1	121	157	851	354	1.206
	2021	228	232	0	0	87	91	847	358	1.205

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de execução, subdividindo-se em processos que tramitam na fase e que estão no arquivo provisório.

Verifica-se que a quantidade total de processos em execução vem se mantendo desde 31-12-2018, estando com 623 processos em 31-7-2021, metade da média da 12ª região, que é de 1.205 processos.



3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2018	1.484	-40,99%
2019	1.756	18,33%
2020	1.435	-18,28%

3.4 Processos em trâmite

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	708
	Aguardando encerramento da instrução	315
	Aguardando prolação de sentença	22
	Aguardando cumprimento de acordo	209
	Com sentença aguardando finalização na fase	892
	Subtotal	2.146
Liquidação	Pendentes de liquidação	52
	Liquidados aguardando finalização na fase	59
	No arquivo provisório	0
	Subtotal	111
Execução	Pendentes de execução	513
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	31
	No arquivo provisório	110
	Subtotal	654
Total		2.911

Observações: Dados de 31-7-2021. Total de processos em trâmite quando da correição anterior: 2.810.

3.5 Incidentes na Execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Recebidos	Julgados	Baixados sem decisão	Pendentes	Pendentes com o Juiz
Vara do Trabalho de Xanxerê	24	15	7	8	0
Média do Porte	32	27	2	9	2
Média da 12ª Região	63	55	19	23	3

Observações: Dados referentes ao ano de 2021, até julho.

4 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao ano de 2020 e ao período de janeiro a julho de 2021.

Prazos médios	Ano	Vara	12ª Região
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	2020	99	81
	2021	71	77
Da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	2020	225	155
	2021	481	239
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	2020	288	166
	2021	311	201
Da última audiência até a conclusão	2020	107	77
	2021	73	45
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2020	300	175
	2021	307	204
Do início ao encerramento da liquidação	2020	45	126
	2021	37	102
Do início ao encerramento da execução - ente privado	2020	767	683
	2021	1.103	827
Do início ao encerramento da execução - ente público	2020	138	558
	2021	481	776
Do ajuizamento da ação até o arquivamento	2020	580	590
	2021	745	689

Conforme quadro acima, verifica-se que o prazo médio do ajuizamento da ação ao encerramento da instrução foi de 311 dias, em 2021, acima da média da 12ª Região, de 201 dias. Ainda, o prazo médio entre a realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução processual foi de 481 dias, em 2021, acima da média da 12ª Região, que foi de 239 dias.

Estes prazos médios foram objeto de recomendação exarada durante a inspeção correicional realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho neste Regional nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, tendo sido recomendada “a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 12ª Região, com especial atenção ao prazo para o encerramento da instrução”.

5 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

5.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
Vara do Trabalho de Xanxerê	2020	1.483	726	48,95%
	2021	924	430	46,54%
Média do Porte	2020	1.582	823	51,99%
	2021	1.059	563	53,15%
Média da 12ª Região	2020	1.116	451	40,44%
	2021	617	274	44,36%

5.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
Vara do Trabalho de Xanxerê	2020	1.433	1.306	47,68%
	2021	933	1.292	58,07%
Média do Foro	2020	1.433	1.306	47,68%
	2021	933	1.292	58,07%
Média do Porte	2020	1.597	765	32,39%
	2021	1.067	699	39,57%
Média da 12ª Região	2020	1.122	711	38,79%
	2021	634	658	50,94%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} / (\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})]$.

5.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
Vara do Trabalho de Xanxerê	2020	371	598	61,71%
	2021	261	591	69,37%
Média do Foro	2020	371	598	61,71%
	2021	261	591	69,37%
Média do Porte	2020	311	589	65,45%
	2021	254	560	68,82%
Média da 12ª Região	2020	420	1.123	72,78%
	2021	276	1.104	80,01%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Execução} / (\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})]$.

6 VALORES ARRECADADOS

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Custas e emolumentos	Contribuição previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
Vara do Trabalho de Xanxerê	2020	R\$230.387,74	R\$1.461.835,00	R\$99.895,31	R\$0,00	R\$1.792.118,05
	2021	R\$218.677,60	R\$1.343.607,24	R\$152.974,35	R\$0,00	R\$1.715.259,19
Média da 12ª Região	2020	R\$234.491,08	R\$1.770.392,36	R\$230.173,50	R\$2.127,51	R\$2.237.007,17
	2021	R\$170.604,91	R\$1.282.629,02	R\$125.656,07	R\$0,00	R\$1.578.890,00

7 PRODUTIVIDADE E PRAZOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES

Os dados de produtividade e prazos apresentados, à exceção dos itens 7.1 e 7.2, cuja consulta e relatório datam de 12-8-2021, referem-se ao acumulado até o mês de junho, conforme mapas estatísticos dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, disponibilizados pelo Serviço de Estatística e Pesquisa – SEESTP.

Observa-se que a Oficial de Justiça Ana Carolina Lucena Pinheiro não informou ao SEESTP dados dos meses de janeiro e abril de 2021, e o Oficial de Justiça Edemar Luiz Maleski não informou dados de janeiro de 2021.

7.1 Registro de mandados pendentes de distribuição no PJe

(fonte: PJe)

Conforme verificado no PJe em 12-8-2021, encontravam-se pendentes de distribuição para os Oficiais de Justiça **143** mandados, sendo o mais antigo de 20-10-2020.

7.2 Registro de mandados com Oficiais de Justiça

(fonte: PJe)

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Ana Carolina Lucena Pinheiro	38	38	0
Edemar Luiz Maleski	25	25	0
Total	63	63	0

7.3 Diligências realizadas e mandados cumpridos por ano

(fonte: Publicação SEEST)

Ano	Diligências positivas	Diligências negativas	Total diligências	Mandados cumpridos
2020	2.669	541	3.210	2.662
2021	1.314	300	1.614	1.101

7.4 Diligências realizadas em 2021

(fonte: Publicação SEEST)

Oficial de Justiça	Quantidade de diligências realizadas
Ana Carolina Lucena Pinheiro	229
Áureo Fortunatti	675
Edemar Luiz Maleski	710
Média de diligências por OJ da 12ª Região	267

7.5 Prazo Médio para Cumprimento dos Mandados em 2021

(fonte: Publicação SEEST)

Oficial de Justiça	Prazo médio
Ana Carolina Lucena Pinheiro	0,00
Áureo Fortunatti	0,00
Edemar Luiz Maleski	0,46
Prazo Médio dos OJs da 12ª Região	1,02

8 PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juízes na Vara do Trabalho de Xanxerê, no ano de 2020 e de janeiro a julho de 2021.

8.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2020	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Régis Trindade de Mello (Titular)	8,18	979	572	23	1
Alessandro Friedrich Saucedo	53,03	231	65	0	0
Fabio Tosetto	-	1	0	0	0
Tallita Massucci Toledo Foresti	9,49	272	89	4	0

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-7-2021	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Régis Trindade de Mello (Titular)	10,47	546	277	17	0
Alessandro Friedrich Saucedo	38	5	0	0	0
Jeferson Peyerl	1,2	138	80	5	0
Tallita Massucci Toledo Foresti	4,09	235	73	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. A coluna referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias úteis, efetuados os devidos descontos.

8.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Conciliação		Total
					Conhecimento	Execução	
Régis Trindade de Mello (Titular)	0	160	191	49	691	6	1097
Alessandro Friedrich Saucedo	0	115	105	26	27	1	274
Tallita Massucci Toledo Foresti	0	2	100	5	171	2	280

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Conciliação		Total
					Conhecimento	Execução	
Régis Trindade de Mello (Titular)	0	2	183	89	401	2	677
Jeferson Peyerl	0	1	76	2	134	2	215
Tallita Massucci Toledo Foresti	0	0	55	0	114	1	170

Deve-se destacar que, a partir de 17 de março de 2020, por meio da Portaria SEAP/SECOR/GVP n. 83/2020, foram suspensas as audiências, sendo que deveriam ser realizadas por meio virtual e telepresencial conforme ordem prevista no art. 23 da Portaria SEAP/SECOR/GVP n. 98/2020 e no art. 4º da Portaria CR n. 1/2020.

9 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A Secretaria da Corregedoria disponibilizou na intranet um painel de acompanhamento do IGEST com os dados de todos os períodos.

A Vara do Trabalho de Xanxerê, considerando o período de JUL/20 a JUN/21, apresentou o IGEST de **0,4839** que indica que a Unidade está na **35ª** posição na Região e na **514ª** posição no país.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,3040	0,6990	0,4640	0,4847	0,4681

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho menos satisfatório** na 12ª Região no mesoindicador “Celeridade”.

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, consta abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	jul/19 – jun/20		jul/20 – jun/21	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Prazo Médio na Fase de Conhecimento	0,5113	313	0,7692	305
Prazo Médio na Fase de Execução	0,2403	359	0,7246	1.047
Taxa de Congestionamento no Conhecimento	0,6068	40,6	0,6981	47,56

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média):**

1. Prazo médio na fase de conhecimento: Apesar de ter reduzido o prazo médio de 313 para 305 dias, ainda está acima da média da 12ª região, que foi de 192 dias;

2. Prazo médio na fase de execução: A Unidade aumentou o prazo médio de 359 para 1.047 dias, enquanto que a média da 12ª região foi de 712 dias;

3. Taxa de Congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A Unidade aumentou a taxa de 40,6% para 47,56%, estando maior que a média da 12ª Região, que foi de 36,94%. Foram baixados 1.448 processos de conhecimento no período, restando pendentes 1.313 em 30-6-21.

Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice a Unidade deve buscar formas de reduzir os prazos médios de tramitação do processo nas fases de conhecimento e execução.

O seguinte indicador **influenciou positivamente (índice abaixo de 0,3):**

1. Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade conclusa com o prazo vencido. Os magistrados não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 30-06-21;

2. Prazo médio na fase de liquidação: A Unidade possui o prazo médio na fase de liquidação, no período de 01-07-20 até 30-06-21, de 40 dias, enquanto que a média da 12ª Região foi de 97 dias;

3. Taxa de congestionamento na execução: Esta taxa representa os processos represados na fase de execução. A taxa da Unidade foi de 55,08%, enquanto que a média da 12ª Região foi de 71,06%. Foram baixadas 464 execuções no período, restando pendentes 569 em 30-06-21.

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:



10 METAS TRT-SC 2021

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2021	Grau de cumprimento da meta (até junho/21)
Meta Conhecimento: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente (Meta 1 do CNJ)	96,88%
Meta Processo Antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019 nos 1º e 2º graus. (Meta 2 do CNJ)	93,54%
Meta Conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 55%. (Meta 3 do CNJ, com diferencial da cláusula de barreira que é de 40% na meta nacional).	80,82%
Meta Taxa de Congestionamento (Conhecimento e Execução): Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019 (Meta 5 do CNJ, com o diferencial de ter sido retirada a cláusula de barreira).	74,86%
Meta Processos Eletrônicos: Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total. (Meta 11 do CNJ)	100,00%

11 PROJETO GARIMPO

O projeto Garimpo foi instituído pelo Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01, de 14 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente.

Este Ato Conjunto determina que os processos não sejam arquivados definitivamente com contas judiciais com valores disponíveis vinculados aos respectivos processos, bem como que os processos que já se encontram arquivados definitivamente com valores até 14-2-2019 somente sejam movimentados pela Corregedoria Regional, que pode delegar aos Diretores de Secretaria das Varas do Trabalho, o que foi feito por meio dos Ofícios Circulares CR n. 20 e 25/2020.

A partir de outubro de 2020, foram estabelecidas metas de processos a serem tratados mensalmente pelas Unidades Judiciárias, o que vem sendo objeto de

acompanhamento e cobrança mensal pela Corregedoria Regional.

Em 27-7-2021 a Corregedoria analisou o relatório do Garimpo, tendo verificado que a Unidade vem cumprindo com as determinações e metas impostas.

12 PROCESSOS ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE APÓS 14-2-2019 COM VALORES

Considerando os termos do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019, as Unidades Judiciárias não devem arquivar processos definitivamente com valores ainda vinculados a eles.

Em 29-7-2021, foi verificado que a Unidade possui 15 processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 com valores pendentes de liberação.

A Corregedoria enviou à Unidade, antecipadamente, uma planilha que lista estes processos, para tratamento. Como o relatório é atualizado mensalmente no sistema garimpo, não foi possível verificar a situação durante a correição, o que deverá ser informado pela Unidade no prazo de 45 dias no PJeCor.

Portanto, determina-se que os processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 sejam tratados no prazo de 45 dias, liberando-se a quem de direito os valores a eles vinculados e que, doravante, não se archive definitivamente processos com valores vinculados, exceto em relação aos processos físicos enquanto durarem o Regime de Plantão Extraordinário e o Regime de Trabalho à Distância Integral, previstos na Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020.

13 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no item 15 da ata da correição ordinária realizada na Unidade em 2020, PROAD n. 9679/2018, durante a correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas.

Em relação ao item 16 da ata de correição anterior, observa-se no referido PROAD, que a Unidade não informou, no prazo estipulado, que está adotando as recomendações e determinações constantes da ata.

De acordo com o item 16 da referida ata, a Corregedoria verificaria, no prazo de 120 dias, a adoção dos procedimentos determinados/recomendados, tendo-se verificado que a seguinte foi cumprida parcialmente:

Determinação/Recomendação na Correição anterior	Análise de 120 dias, em 28-1-2021	Análise em 12-7-2021
15.2 Tarefa: Cumprimento de Providências - DETERMINA-SE à Secretaria que faça uma varredura na tarefa, especialmente nos processos sem registro no GIGS, lançando alguma informação que evite que o processo se perca em uma tarefa com mais de 1.300 processos.	CUMPRIDO PARCIALMENTE Verifica-se que os processos citados foram movimentados, mas não foi feita a varredura na tarefa, havendo outros processos nesta situação ATSum 0001390-08.2019.5.12.0025, ATOrd 0001498-37.2019.5.12.0025, ATOrd 0000186-89.2020.5.12.0025	DESCUMPRIDO , conforme item 16.3 desta ata

14 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

N. dos Processos				
ATOrd 0000087-22.2020.5.12.0025,	ATSum 0001425-65.2019.5.12.0025,	ATOrd 0002205-73.2017.5.12.0025,	ATSum 0001422-76.2020.5.12.0025,	ATOrd 0000751-53.2020.5.12.0025,
ATSum 0000511-35.2018.5.12.0025,	ATOrd 0000572-90.2018.5.12.0025,	ATSum 0000439-77.2020.5.12.0025,	ATOrd 0000635-52.2017.5.12.0025,	ATOrd 0001451-34.2017.5.12.0025,
ATOrd 0000491-78.2017.5.12.0025,	ATSum 0000230-06.2019.5.12.0025,	ATSum 0000230-11.2020.5.12.0025,	ATOrd 0001101-41.2020.5.12.0025,	ATSum 0001273-80.2020.5.12.0025
	ATSum 0001389-86.2020.5.12.0025,	ATOrd 0001339-60.2020.5.12.0025	e	ATSum 0001273-

Além das análises em processos específicos, são verificados procedimentos em geral, especialmente por meio das tarefas do PJe, cujas observações constam no item 16 desta ata.

15 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pelo Sr. Diretor de Secretaria, em cumprimento ao art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

- I) há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos;
- II) o Exmo. Juiz Titular e/ou o Substituto lotado estão presentes (presencial ou remotamente) na Unidade Jurisdicional em todos os dias da semana;
- III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata;
- IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 4; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução é informado, respectivamente, nos itens 3.1 e 3.5 da presente ata;
- V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 16 desta ata;

Constatou-se, ainda, que:

- a) o Exmo. Juiz Substituto lotado na Unidade Judiciária conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta n. 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional;
- b) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos em um dia. Durante a correição verificou-se que não há processos parados na tarefa "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, não há processos;
- c) foi verificada, em 29-7-2021, a existência de 232 processos fora de pauta, cuja listagem foi enviada à Unidade Judiciária;

c.1) O Diretor de Secretaria informou que "Analisando, por

amostragem, a lista enviada, verificamos motivos diversos:

- o juiz titular adota o procedimento de, primeiramente, intimar as partes sobre a necessidade de prova oral. Quando indicado o interesse e o objetivo, o magistrado analisa, decidindo em muitos casos pelo indeferimento, com conclusão para julgamento ou determinação de produção de prova emprestada.
- muitos processos estão com perícia (médica ou insalubridade) pendente de realização. Nestes casos, o juiz, em razão da pandemia, tem esperado o laudo e intimado sobre novas provas, analisando caso a caso a pertinência da designação de instrução.
- alguns casos estão aguardando manifestação das partes sobre o efetivo interesse na prova oral.
- Nos casos de instruções mais complexas, o juiz titular, antes da inclusão em pauta, determinou que a servidora KARLA SILVA entrasse em contato remoto com as partes, buscando a aproximação e eventual conciliação, inclusive com utilização do WhatsApp business”.

d) a Unidade junta os documentos comprobatórios da transferência e extrato da conta, conforme disposto no Ofício Circular CR n. 37/2020 e intima o beneficiário acerca da liberação dos valores após a juntada do comprovante bancário, conforme art. 106 do Provimento CR n. 1/2017. No entanto, não certifica que está de acordo com os documentos dos autos e que não subsistem valores disponíveis, conforme recomenda o Ofício Circular n. 16/2019, em seu item 20;

d.1) O Diretor de Secretaria informou que “Por lapso, somente, era feito a juntada do extrato bancário remetido pelos bancos, bem como intimada a parte acerca da liberação de valores após a juntada do comprovante pelo banco. Doravante haverá a certificação”.

e) de acordo com o e-Gestão, de setembro/20 (após última correição) a julho/21 foram prolatadas 58 sentenças líquidas, o equivalente a **9,6%** das sentenças procedentes e procedentes em parte.

16 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados foram encaminhados à Unidade Judiciária em 29-7-2021.

Durante a correição, verificou-se o pleno cumprimento das determinações e recomendações cujo prazo decorreu, ficando mantidos apenas como registro.

O cumprimento das determinações cujo prazo ainda não decorreu na data desta correição, bem como das situações genéricas será verificado no prazo constante no item 24 desta ata.

16.1 Certidão de conferência precedente ao arquivamento: analisado em 12-7-2021.

Situação encontrada	Verificou-se que a Unidade junta o extrato bancário remetido pelos bancos, bem como intima a parte acerca da liberação de valores após a juntada do comprovante pelo banco. No entanto, não certifica que os valores estão de acordo com os documentos do processo.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE que a Unidade passe a certificar que os extratos enviados pelo banco condizem com os documentos do processo e que inexistem valores nas contas, conforme determinado no Ofício Circular n. 16/2019, bem como no parágrafo único do art. 108 do Provimento CR n. 1/2017.
Exemplo	ATOrd 0001376-29.2016.5.12.0025, ATOrd 0000937-76.2020.5.12.0025, ATOrd 0001257-97.2018.5.12.0025, ATOrd 0001328-02.2018.5.12.0025, ATOrd 0001005-75.2019.5.12.0020, ATOrd 0000162-95.2019.5.12.0025, ATOrd 0001787-67.2019.5.12.0025, ATOrd 0002459-85.2013.5.12.0025, ATOrd 0001519-81.2017.5.12.0025 e ATOrd 0001682-95.2016.5.12.0025

16.2 Painel perícia: analisado em 12-7-2021.

Situação encontrada	Há 274 processos e dentre esses certamente muitos já não deveriam mais estar ali relacionados.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que faça uma revisão no painel e exclua os que efetivamente já foram devolvidos e ou foi dado o devido encaminhamento processual.
Exemplo	ATOrd 0000144-45.2017.5.12.0025 - arquivo CartPrecCiv 0001181-39.2019.5.12.0025 - devolvida

16.3 Tarefa: Cumprimento de Providências: analisado em 12-7-2021.

Situação encontrada	Há 936 processos nesta tarefa, sendo que dentre eles há processos sem controle de prazo e parados há mais de 90 dias. Constata-se, ainda, que essa situação poderá ocasionar a "perda" ou "esquecimento" de processos, tal qual a ATSum 0000796-57.2020.5.12.0025, que estava apto para ser concluso para julgamento desde 12-4-2021. Este processo foi concluso para sentença somente em 13-7-2021, tendo sido prolatada no dia seguinte.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que, no prazo de vinte dias, faça uma varredura nessa tarefa e dê andamento aos processos cujos prazos já se esgotaram bem como que adote medidas mais rígidas quanto ao lançamento de prazos/informações no GIGS ou CHIP.
Exemplo	ATOrd 0000603-42.2020.5.12.0025 (processo com alerta no Gigs para marcação de audiência) ATSum 0001137-83.2020.5.12.0025 (processo com alerta no Gigs para marcação de audiência) ATOrd 0001254-74.2020.5.12.0025, (processo aguardando apreciação das manifestações e alerta no Gigs para marcação de audiência), ATOrd 0000861-62.2014.5.12.0025 (processo aguardando intimação da penhora do veículo),

	ATOrd 0000907-41.2020.5.12.0025 (parado aguardando apreciação das manifestações), ATOrd 0001683-75.2019.5.12.0025 (parado aguardando apreciação das manifestações),
--	--

16.4 Determinações específicas em processos: analisados de 12 a 13-7-2021.

Processo	ATOrd 0000087-22.2020.5.12.0025 e ATSum 0001425-65.2019.5.12.0025
Situação encontrada	Processos abandonados na tarefa "Aguardando audiência". As audiências designadas para março (1425-65.2019) e novembro (87-22.2020), ambas em 2020, não foram realizadas e a Secretaria não utilizou nenhuma ferramenta de controle, razão pela qual os processos estão à margem da pauta desde então.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE a conclusão ao magistrado, no prazo de cinco dias.

Processo	ATOrd 0000751-53.2020.5.12.0025
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 28-4-2021, quando determinado em audiência a inclusão em pauta para instrução telepresencial (id. 57602bd). Há preparo registrado no GIGS com data de 28-4-2022 "Audiência: Pauta de instrução telepresencial (4)". A pauta de audiências de instrução da Unidade está para 25-1-2022 para as audiências de instrução sendo designadas hoje, dia 29-7-2021.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria agilidade quanto à inclusão em pauta, a fim de evitar prejuízos às partes.

Processo	ATSum 0001279-87.2020.5.12.0025
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 24-5-2021, quando encerrada a instrução processual, conforme despacho de id. fc0d295. De acordo com o § 1º do art. 41 do Provimento CR n. 1/2017, encerrada a instrução, o processo deve ser imediatamente concluso ao magistrado para prolatar sentença, o que deveria ter ocorrido no dia 24-5-2021.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria faça o processo concluso para sentença, no prazo de dois dias. ATENTEM os Magistrados e Servidores para o contido no § 2º do art. 41 e § 3º do art. 60, ambos do Provimento CR n. 1/2017.

Processo	ATOrd 0000191-77.2021.5.12.0025
Situação encontrada	Processo sem movimentação desde 4-5-2021, quando decorrido o prazo das partes, e aguardando o cumprimento total do despacho de id. a3cae88.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias.

Processo	ATOrd 0000635-52.2017.5.12.0025
Situação encontrada	Apesar de o prazo cadastrado GIGS não ter decorrido (16-5-2022), observa-se que já houve o decurso do prazo de dois anos, concedido no despacho de 1º-3-2019 (Id 28bee89).
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE a conclusão ao magistrado, no prazo de cinco dias.

Processo	ATOrd 0001451-34.2017.5.12.0025
Situação encontrada	Observa-se que houve juntada de substabelecimento sem reservas (Id 68fdf20), mas a procuradora permanece cadastrada no sistema. Observa-se, ainda, que o reclamante é o executado, mas não foi incluído no polo passivo, de modo a evitar equívocos como o bloqueio de Id 6fbf7ae. Processo sem movimentação desde 9-3-2021, quando juntada certidão de Id 7767511.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria exclua a procuradora que substabeleceu sem reservas, e cumpra integralmente o comando judicial de Id c44f6e2, no prazo de cinco dias. RECOMENDA-SE que nos casos em que os reclamantes são executados, sejam eles incluídos também no polo passivo, a fim de evitar equívocos e atos desnecessários.

17 DETERMINAÇÕES GERAIS

Determina-se:

a) a observância das regras de segurança contidas nos Ofício Circulares n. 16/2019 e 37/2020 e no art. 106 do Provimento CR n. 1/2017;

b) a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n. 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;

c) que a Unidade proceda à liberação dos valores constantes nos processos arquivados definitivamente após 14-2-2019, no prazo de 45 dias, conforme verificado no item 12 desta Ata;

d) que a Unidade solicite a ratificação dos advogados, na fase de execução, do endereço do autor, telefone, e-mail, CPF e RG, antes da liberação na conta do advogado;

e) a observância do art. 34 do Provimento CR n. 1/2017, especificamente

no tocante às audiências de instrução, recomendando a redução do prazo para realização das audiências verificado no item 2.1 desta Ata;

f) a observância do disposto no art. 40 do Provimento CR n. 1/2017, evitando-se deixar o processo à margem da pauta;

g) com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice a Unidade deve buscar formas de reduzir os prazos médios de tramitação do processo nas fases de conhecimento e execução;

h) na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do reclamado cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

i) considerando a possibilidade de incrementar os índices relativos à execução na 12ª Região, atentar para a importância do uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade das execuções e, por consequência, incrementar a produtividade e propiciar a redução do número de execuções pendentes no âmbito do TRT;

j) observar e cumprir os prazos, ante a constatação de demora na prática dos atos processuais em alguns processos;

k) no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da Portaria CR n. 1/2020, fazer constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos);

l) a imediata distribuição dos mandados aos Oficiais de Justiça, para tentativa de cumprimento de forma remota.

m) aos Oficiais de Justiça, utilizar os convênios, inclusive para facilitar o seu mister;

n) aos Oficiais de Justiça, diligenciar, quando do cumprimento do seu encargo, quanto à informação de RG, CPF e CNPJ das partes, visando manter atualizado o cadastro das partes;

o) aos Oficiais de Justiça, certificar a mudança de endereço da parte, comunicando ao Diretor de Secretaria para que proceda à atualização e, se for o caso, à unificação dos cadastros (art. 84 do Provimento CR n. 1/2017);

p) aos Oficiais de Justiça, investigar, quando do cumprimento do seu encargo, o interesse do executado acerca da conciliação, noticiando o fato nos autos, em caso positivo, sem prejuízo do cumprimento integral da diligência a ele atribuída (art. 85 do Provimento CR n. 1/2017);

q) observar e cumprir as Metas de 2021 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT (https://intranet.trt12.jus.br/gestao_estrategica/pagina_inicial).

18 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Recomenda-se:

- a) que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes;
- b) atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no Ofício Circular CR n. 5/2021;
- c) que sejam adotadas providências para reduzir o prazo para realização das audiências;
- d) que seja priorizado o julgamento dos processos: 0000920-11.2018.5.12.0025, 0001319-40.2018.5.12.0025, 0001394-79.2018.5.12.0025, 0001396-49.2018.5.12.0025, 0001408-63.2018.5.12.0025, 0001553-22.2018.5.12.0025, 0001647-67.2018.5.12.0025 e 0001876-61.2017.5.12.0025, autuados até 31-12-2018;
- e) considerando a Recomendação CR n. 4/2018, que nas ações de baixa complexidade, sejam proferidas sentenças líquidas ou que o equivalente a pelo menos 20% das sentenças seja proferido de forma líquida, pois comprovado que reduz consideravelmente o prazo médio e a taxa de congestionamento na execução. Nos processos de maior complexidade ou com baixo risco de reversibilidade, sugere-se a nomeação de perito para prolação de sentença líquida. Neste procedimento, os peritos passarão a auxiliar na fase de conhecimento, o que atualmente concentra-se na liquidação.

19 RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Considerando os termos da ata da inspeção correcional realizada neste Regional no período de 4 a 8 de novembro de 2019, por relevante, reproduzo a seguinte recomendação exarada pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho:

- a) considerando que, a despeito do incremento na produtividade do primeiro grau de jurisdição nos dois últimos anos, o prazo médio de duração dos processos na fase de conhecimento apresenta-se superior à média observada em Tribunais de mesmo porte, notadamente no que tange ao interstício entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória – objeto de recomendação na Correição Ordinária anterior -, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 12ª Região, com especial atenção ao prazo para o encerramento da instrução;

20 PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO – COVID-19 – ATO GCGJT N. 13/2020, PORTARIA CONJUNTA SEAP/GVP/SECOR N. 98/2020 E PORTARIA CR N. 01/2020

Em cumprimento ao **Ato GCGJT n. 13/2020**:

- **art. 2º e §§**: foram publicado os Editais CR n. 5 e 8/2021, disponibilizados

no DEJT e no portal da Corregedoria, respectivamente em 29-6-2021 e 26-7-2021, e encaminhados eletronicamente à Vara do Trabalho, ao Ministério Público do Trabalho e às Subseções da OAB de Xanxerê e de São Lourenço do Oeste, contendo o horário da reunião, conforme item 21 desta ata;

- **art. 4º:** foi publicado o Ato CR n. 3/2021, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 26-7-2021, e encaminhado eletronicamente ao Ministério Público do Trabalho e à OAB/SC;

- **art. 5º:** o Diretor de Secretaria informou o contato de dois servidores;

- **art. 5º, parágrafo único:** os Exmos. Juízes Titular e Substituto permaneceram à disposição pelos meios eletrônicos disponíveis durante os trabalhos realizados na correição;

- **art. 6º, § 1º:** não há processos físicos tramitando na Unidade;

- **art. 6º, § 2º:** o Diretor de Secretaria informou que “Trabalhar e atender remotamente.”;

Em cumprimento à **Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n. 98/2020:**

- **art. 8º, § 4º:** Segue abaixo quadro estatístico referente à produtividade da Vara do Trabalho durante o plantão extraordinário (de 16-3-2020 a 13-8-2021):

Sentenças**	Decisões**	Despachos**	Atos servidores**	Valores liberados p/ enfrentamento COVID-19**	Acordos realizados
3.128	2.293	11.630	214.294	R\$ 228.330,76	988

Obs.: Dados obtidos junto à Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação deste Regional.

**Quantitativo levantado de acordo com critérios definidos pelo CNJ.

- **art. 20:** Em busca realizada no PJe, no dia 19-8-2021, foram encontrados 3 processos cadastrados com o assunto “Covid-19” (código 12612);

- **art. 40, I:** Não houve comunicação da Secretaria de Gestão de Pessoas quanto à inexatidão das informações quanto aos servidores impossibilitados de exercer o trabalho à distância;

- **art. 40, II:** Verificou-se no e-Gestão foram realizados 988 acordos desde 16-3-2020, quando iniciou o regime de plantão extraordinário até o dia 13-8-2021. A média da 12ª Região foi de 639 acordos no mesmo período.

Em relação às audiências conciliatórias, em consulta na pauta de audiências no PJe, constata-se que a Unidade realizou 1.388 audiências de conciliação em conhecimento e 12 em execução, de 16-3-2020 a 13-8-2021.

- **art. 40, III:** o Diretor de Secretaria informou que os servidores estão priorizando as execuções e pesquisas patrimoniais;

- **art. 40, IV:** o Diretor de Secretaria informou que os Oficiais de Justiça “sempre auxiliaram nas pesquisas de patrimônio.”;

- **art. 40, V:** Segundo informado pelo Diretor de Secretaria, as audiências realizadas desde 16-3-2020 foram na forma virtual ou telepresencial.

- **art. 40, VI:** Conforme se verifica no quadro acima, referente ao art. 8º, § 4º, os magistrados prolataram 3.128 sentenças e 2.293 decisões no período do plantão extraordinário, enquanto que a média da 12ª Região foi de 2.775 sentenças e

2.566 decisões.

- **art. 40, VII:** Os Exmos. Magistrados não possuem processos conclusos para sentença de conhecimento com o prazo vencido.

Em cumprimento à **Portaria CR n. 1/2020:**

- **art. 6º, § 1º:** O Diretor de Secretaria informou que são solicitados dados de contato.

21 AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES E DEMAIS JURISDICIONADOS

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional reuniu-se, no dia vinte de agosto de dois mil e vinte e um, às 10h, com os(as) advogados(as) Fernanda Oliveira, OAB/SC n. 14.163, Presidente da Subseção, Sérgio Luiz Marca Junior, OAB/SC 27.521, Vice-Presidente da Subseção, Aline Casagrande, OAB/SC n. 37.080, e Laura Helena Benetti, OAB/SC n. 7193-B.

Inicialmente, apontaram não haver qualquer reclamação quanto à Unidade Judiciária, questionando apenas a falta de mais um Juiz Auxiliar, considerando o volume processual da Vara, assim como a rotatividade dos Juízes Substitutos designados.

Também questionaram quanto à possibilidade de realização das audiências híbridas.

Solicitaram ainda a lotação de mais um servidor na Unidade Judiciária.

Quanto às audiências híbridas, o Exmo. Corregedor informou que a partir do dia 23 de agosto, se mantido ao menos o risco potencial grave (laranja) na semana anterior, poderão ser feitas até o limite de 20% da pauta.

O Exmo. Corregedor comprometeu-se a encaminhar as demais solicitações à Presidência do Regional.

22 REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com a servidora Karla Tenorio Correia da Silva, indicada pelo Diretor de Secretaria Jairo Lanza Nova para participar da reunião, no dia dezanove de agosto de dois mil e vinte e um, às 18h, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria. Por se enquadrar no grupo de risco para o COVID-19, o Diretor permaneceu disponível por meio telepresencial.

Ressaltei a importância do uso dos alvarás eletrônicos para a liberação de valores (SIF e SISCONDJ), os quais se encontram previstos no Provimento CR n. 1/2017. Informei que havendo dificuldades técnicas ou problemas encontrados, deve ser aberto incidente.

Foi enfatizada a importância da atuação no projeto garimpo, com a solicitação de associação das contas judiciais que ainda não tenha sido realizada no sistema.

Ressaltei que diante dos termos do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n. 1/2019, a partir de 14-2-2019 não pode ser realizado o arquivamento definitivo de processos que possuam contas judiciais com valores disponíveis vinculados.

Salientei a importância do registro de todos os valores arrecadados nos processos.

O Diretor de Secretaria solicitou, por meio da servidora que o representava, a substituição do telefone celular disponibilizado para o plantão judiciário, pois ser de baixa qualidade, apresentando ruídos nas ligações, dificultando a comunicação.

Também externou preocupação com o déficit de servidores na Unidade Judiciária.

Informou ainda que há a necessidade de manutenção do prédio da Unidade, com relação a persianas danificadas, bem como os armários do arquivo e da copa em mau estado. Apontou que há muita demora no atendimento dos chamados de manutenção.

Informei que os pedidos relacionados ao telefone celular e à manutenção do prédio serão levados ao conhecimento da Direção-Geral da Secretaria do Tribunal, e quanto ao déficit de servidores, à Presidência.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

23 REUNIÃO COM OS JUÍZES

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional reuniu-se no dia dezanove de agosto de dois mil e vinte e um, às 16h30min, com os Exmos. Juízes Régis Trindade de Mello, Titular. Sua Exa. comentou sobre:

- manutenção do IGEST na média dos períodos anteriores, estando na 35ª posição no Estado;

- manutenção da taxa de conciliação: 48,95% em 2020 e 46,54% em 2021 (jan-jul), maior que a média do Estado, que é de 44,36% em 2021;

- taxa de congestionamento no conhecimento em 2020 foi de 47,68%, maior que a média do Estado, de 38,79%. Em 2021 (jan-jul) está com 58,07%, enquanto que média do Estado está em 50,94%. Esta taxa reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- taxa de congestionamento na execução em 2020 foi de 61,71%, menor que a média do Estado, de 72,78%. Em 2021 (jan-jul) está com 69,37%, enquanto que média do Estado está em 80,01%. Esta taxa também reduz mensalmente, por isso é elevada no início do ano;

- aumento do prazo médio de tramitação do processo, do ajuizamento da ação ao arquivamento: 580 dias em 2020 e 745 dias em 2021 (jan-jul), enquanto que a média do Estado aumentou de 590 para 689 dias;

- manutenção da quantidade de processos pendentes de solução desde 31-12-2019, sendo que em 31-7-2021 possui 1.045 processos, maior quantidade que a média da 12ª Região, que é de 563 processos;

- manutenção da quantidade de processos pendentes de execução desde 31-12-2018, estando com 623 processos em 31-7-2021, metade da média da 12ª região, que é de 1.205 processos;

- Há valores registrados de arrecadação em todos os tipos (custas e emolumentos, INSS, IR), em importes equivalentes à média regional.

S. Exa. fez um relato da reunião havida com os representantes da Subseção da OAB de Xanxerê.

O Exmo. Corregedor informou que será realizada atividade prática da ferramenta Zoom para os assistentes de audiência, solicitando ao Magistrado que incentive a participação.

S. Exa. solicitou ao Magistrado que evite a dispensa do pagamento de custas pelas partes.

Solicitou também o aumento do número de sentenças liquidadas.

O Exmo. Corregedor solicitou ainda que seja registrada nas atas a síntese dos itens relevantes da audiência de instrução, conforme solicitado no Ofício Circular CR n. 31/2020, com a indicação dos minutos correspondentes a cada tema, consoante previsto no art. 13, § 2º, da Portaria CR n. 1/2020, para auxiliar o segundo grau na apreciação em sede de recurso.

O Exmo. Juiz Titular solicitou que seja mantida a designação de Juiz Substituto para a Unidade Judiciária, diante do seu volume processual.

O Exmo. Corregedor informou que a solicitação será encaminhada à Presidência do Regional, responsável pela designação dos Juízes Substitutos.

24 ENCERRAMENTO

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um foi encerrada a correição ordinária, tendo sido disponibilizada a presente ata no PJeCor n. CorOrd 0000103-18.2021.2.00.0512 em dezessete de setembro de dois mil e vinte e um.

O Exmo. Magistrado Titular tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata. Fica desde logo esclarecido que eventual retificação constará na Corregedoria no sítio eletrônico deste Regional.

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção das determinações e recomendações específicas não cumpridas durante a correição, bem como as gerais constantes desta ata, e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional Amarildo Carlos de Lima, e por mim, Alcino Ecker Junior, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Alcino Ecker Junior, Geison Alfredo Arisi e Zélio dos Santos, em trânsito, e Natália da Costa, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz, Suzi Gonçalves da Silva Silveira e Vivian Chaplin Ganzo Savedra, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

AMARILDO CARLOS DE LIMA

Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional

ALCINO ECKER JUNIOR

Secretário da Corregedoria